Of. CIM 01\2021

Matos Costa, 19 de janeiro de 2021.

Ao Presidente (a) do Conselho FUNDEB
Município de Matos Costa-SC

Sr(a)Presidente,

Considerando o Art. 7º da IN 20/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, solicito que sejam encaminhados impreterivelmente **até dia 12 de fevereiro de 2021, Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, conforme o artigo 27, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Para atendimento das recomendações efetuadas no item IV.4.2 do Voto da Relatora referente ao Processo: @PCP 20/00084120, solicito ainda que, os pareceres sejam aprimorados e fundamentados, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação do conselho.

Solicito ainda que sejam encaminhados junto ao parecer cópia do ato que instituiu o Conselho e nomeação de seus membros, atas, cronograma de reuniões e demais documentos que entender necessários;

Dúvidas podem ser esclarecidas diretamente junto ao Analista de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Mariza Granemann de Mello
Analista de Controle Interno

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Secretaria Municipal da Educação
Rua: Manuel Lourenço de Araújo,62 centro - CEP: 89.420-000
Fone: (0xx 49) 572-13-80
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

Oficio nº 001/2021

Matos Costa, 02 de fevereiro de 2021.

Exma. Srta.
Mariza Granemann de Mello
Analista de Controle Interno
Matos Costa - SC

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através do presente encaminhar a Vossa Senhoria o parecer do conselho do FUNDEB referente a prestação de contas, dos recursos recebidos e aplicados no exercício do ano de 2020.

Nada mais havendo, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Deividi Verla da Silva

Deividi Verla da Silva
Presidente do Conselho do FUNDEB

Recebi em 11/02/2020

Mariza

MARIZA GRANEMANN DE MELLO
Analista de Controle Interno

DECRETO N.º 130/2019 – de 3 de dezembro de 2019.

Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e de Valorização dos Profissionais da Educação .

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo segue:

I - Representante do Conselho Municipal de Educação.
Ana Salete Skibinski Garcia - Membro Titular
Gisele Terezinha Tomacheuski Muller - Membro suplente

II - Representante do Conselho Tutelar
Nelci de Castilho Carneiro- Membro Titular
Jusiane Antunes de Lima - Membro Suplente

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Claudinei Gelinski – Membro Titular
Mariana Budin - Membro Suplente

IV - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Eduardo Trevizan- Membro Titular
Jeice Andreza da Luz - Membro Suplente

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas.
Deividi Verla da Silva- Membro Titular
Daiani Smeka- Membro Suplente

V - Representantes dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública.
Danieli de Souza Machado - Membro titular

Delci Warta Debovi - Membro Suplente
Carlos Bendlin - Membro Titular
Luiz Alex Kaminski - Membro Suplente

VI - Representante do Poder Executivo Municipal.
Gilson de Oliveira – Membro Titular
Patricia Aparecida Sandak – Membro Suplente

VII - Representante do Poder Executivo Municipal-Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente.
Fabiana Granemann- Membro Titular
Suzete Noronha de Freitas- Membro Suplente

VIII - Representante dos Professores da Educação Básica Pública.
Luciane Scheffer Gomes - Membro Titular
Mariane Gomes - Membro Suplente

IX - Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas."
Jairo Celso Weingartner - Membro Titular
Maristela Woitowicz- Membro Suplente

Art.2º - Ficam revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 122/2019 de 26 de novembro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Matos Costa, 3 de dezembro de 2019.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Gabriele Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo I	Oderlaine N. S Moraes Assistente Administrativo II

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Secretaria Municipal da Educação
Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 Fax: (49) 572-11-21
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Considerações iniciais

O artigo 24 da Lei nº 11.494/2007 e o art. 10 do Dec. nº 6.253/2007 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente,exerça suas funções (artigo 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007).

Atribuições do Conselho do Fundeb

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os §§ 9º e 13 do artigo 24 e o Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 11.494/2007, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

a) supervisionar a realização do censo escolar;

b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 Fax: (49) 572-11-21
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e

d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

Controle e fiscalização do Fundeb

De acordo com o disposto na Lei nº 11.494/2007, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

• pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 26, I, da Lei nº 11.494/2007);

• pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 26, II, da Lei nº 11.494/2007);

• pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 26, III, da Lei nº 11.494/2007).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso PARECER:

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina, analisamos os



demonstrativos gerenciais do exercício de 2020 apresentados em reunião, na data de 02 de fevereiro de 2021, relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos e somos favoráveis à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Matos Costa, referente ao exercício de 2020.

Analisamos os referidos demonstrativos quadrimestrais e constatamos que os recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de R$ 1.553.853,54 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos), sendo destes, R$ 662,31 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) proveniente de aplicação financeira e, **R$ 52.932,79** (cinqüenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), proveniente de saldo financeiro do FUNDEB, relativo ao Exercício de 2019. Observamos que a diferença de valor constante no extrato bancário de R$: 75.779,81 e contabilidade R$: 52.932,79, trata-se de despesas extras e restos a pagar originários de 2019. Verificamos ainda que no balancete encaminhado pelo setor de contabilidade traz discriminadamente as despesas realizadas até o Exercício de 2020, cujo na **Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%** foram aplicados o valor **de R$ 1.109.481,68** (um milhão, cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), com a remuneração dos profissionais do Magistério atingindo o percentual de 71,40%, ou seja, 11,40% a mais que o mínimo necessário de 60%. O restante dos recursos do FUNDEB foram aplicados em manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, etc, bem como a manutenção de veículos de transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, representa o valor de **R$ 381.146,83** (trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), um percentual de 24,53%. Com saldo restante de R$ 63.225,03 de superávit para o ano de 2021.

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no exercício de 2019.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

1 - FUNDEB	Até o período
I) Recebimento de Recursos do FUNDEB	**1.500.258,44**
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.258,44
II) Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	**-2.287.975,01**
Cota Parte do ICMS	-817.463,55

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Secretaria Municipal da Educação
Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 Fax: (49) 572-11-21
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

Cota Parte do IPVA	-43.556,75
Cota Parte do IPI sobre Exportação	-11.052,02
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	-1.409.263,19
Cota Parte do Imposto Territorial Rural – ITR	-6.639,50
Transferência Financeira ICMS – Desoneração – Lei Complementar nº 87/96	0,00
III) Resultado Liquido da Transferência do FUNDEB (I-II)	**-787.716,57**

2 - RECEITAS	**Até o período**
Saldo em Bancos do Exercício Anterior Vinculados ao FUNDEB (100%)	52.932,79
Recursos do FUNDEB Recebidos no Exercício Atual	1.500.258,44
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	662,31
IV) Total das Receitas	**1.553.853,54**

FUNDEB	**Até o período**
V) FUNDEB 60%	**1.109.481,68**
319007 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	6.937,39
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	975.918,75
319013 – Obrigações Patronais	126.625,54
VI) FUNDEB 40%	**381.146,83**
319007 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	2.618,12
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	318.695,00
319013 – Obrigações Patronais	47.909,25
319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.924,46

4 - Resumo	
FUNDEB 60%	**Até o período**
Total das Receitas Recebidas (IV) x 60%	932.312,12
Total de Despesas Realizadas (V)	1.109.481,68

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Secretaria Municipal da Educação
Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 Fax: (49) 572-11-21
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

Saldo atual ((IV) x 60%) – (V)	-177.169,56
Aplicação (V/IV) x 100	71,40
FUNDEB 40%	**Até o período**
Total das Receitas Recebidas (IV) x 40%	621.541,42
Total de Despesas Realizadas (VI)	381.146,83
Saldo atual ((IV) x 40%) – (VI)	240.394,59
Aplicação (VI/IV) x 100	24,53
FUNDEB 100%	**Até o período**
Total das Receitas Recebidas (IV)	1.553.853,54
Total de Despesas Realizadas (VII)	1.490.628,51
Saldo atual (IV-VII)	63.225,03
Aplicação (VII/IV) x 100	95,93

Lista de presença:

NOME	ASSINATURA
Giseli Terezinha Tomacheuski Muller	
Nelci de Castilho Carneiro	Nelci de C. Carneiro.
Mariana Budin	
Eduardo Trevizan	
Jeice Andreza da Luz	
Mariane Gomes	Mariane Gomes.
Ana Salete Skibinski Garcia	Ana Salete Skibinski Garcia.
Fabiana Granemann	Fabiana Granemann
Daiani Smeka	
Danieli de Souza Machado	
Delci Warta Debovi	Delci Warta Debovi.
Carlos Bendlin	
Luiz Alex Kaminski	
Gilson de Oliveira	Gilson de Oliveira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Secretaria Municipal da Educação
Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 Fax: (49) 572-11-21
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

Patrícia Aparecida Sandak	
Jusiane Antunes de Lima	Jusiane A. de Lima
Suzete Noronha de Freitas	
Luciane Scheffer Gomes	
Deividi Verla da Silva	Deividi Verla da Silva
Jairo Celso Weingartner	Jairo Celso
Maristela Woitowicz	

Deividi Verla da Silva
Presidente do FUNDEB

Fabiana Granemann
Secretária

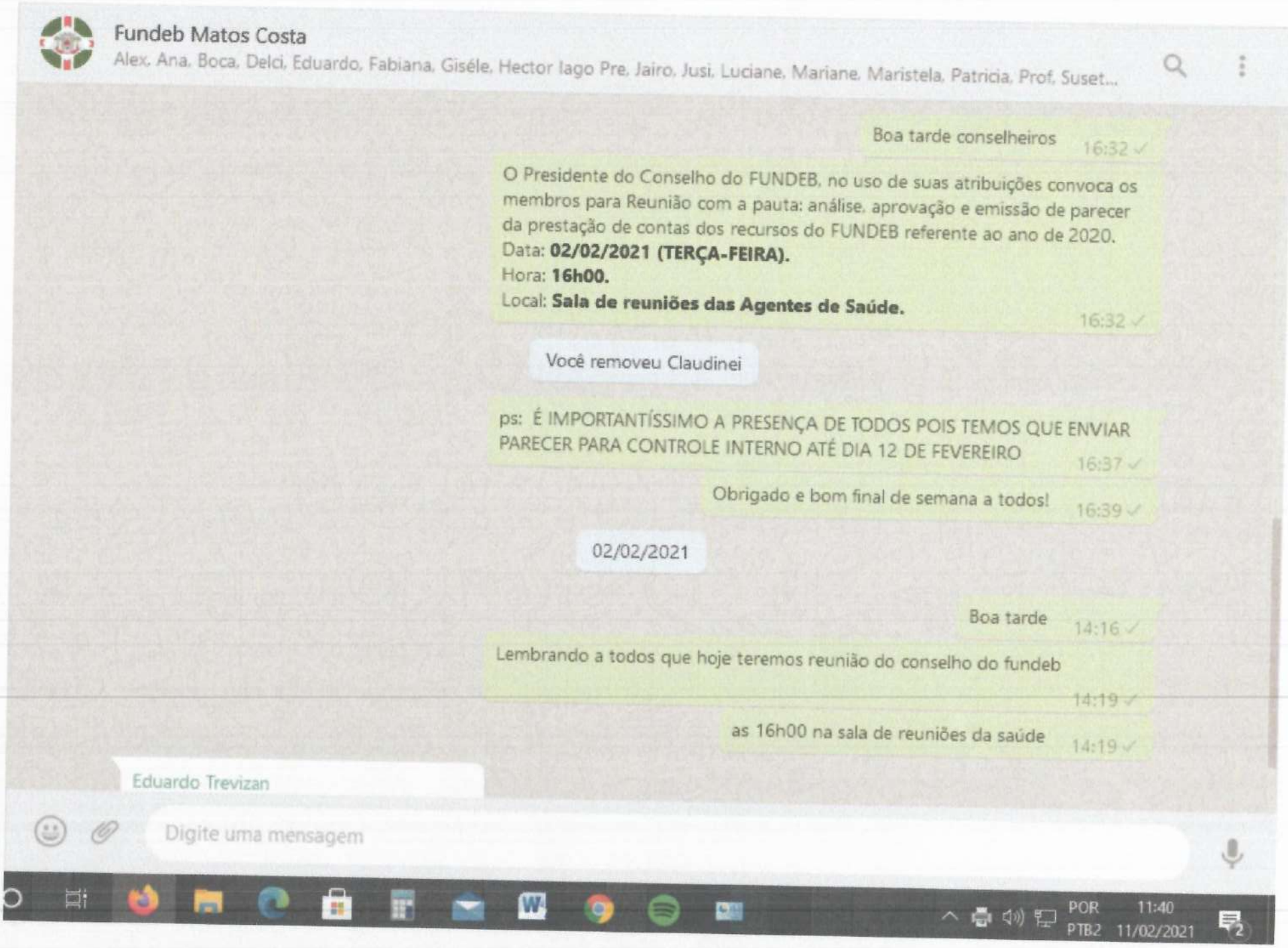
Fundeb Matos Costa
Alex, Ana, Boca, Delci, Eduardo, Fabiana, Giséle, Hector Iago Pre, Jairo, Jusi, Luciane, Mariane, Maristela, Patricia, Prof, Suset...
Boa tarde conselheiros 16:32
O Presidente do Conselho do FUNDEB, no uso de suas atribuições convoca os membros para Reunião com a pauta: análise, aprovação e emissão de parecer da prestação de contas dos recursos do FUNDEB referente ao ano de 2020.
Data: 02/02/2021 (TERÇA-FEIRA).
Hora: 16h00.
Local: Sala de reuniões das Agentes de Saúde. 16:32
Você removeu Claudinei
ps: É IMPORTANTÍSSIMO A PRESENÇA DE TODOS POIS TEMOS QUE ENVIAR PARECER PARA CONTROLE INTERNO ATÉ DIA 12 DE FEVEREIRO 16:37
Obrigado e bom final de semana a todos! 16:39
02/02/2021
Boa tarde 14:16
Lembrando a todos que hoje teremos reunião do conselho do fundeb 14:19
as 16h00 na sala de reuniões da saúde 14:19
Eduardo Trevizan
Digite uma mensagem
POR PTB2 11:40 11/02/2021

ATA Nº 38

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as 16h00min, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de analisar e conferir documentação comprobatória das receitas e das despesas relativas ao exercício de 2020. A reunião teve a seguinte ordem: análise do balancetes das despesas autorizadas com as empenhadas, empenhos emitidos, extrato da conta bancária e extratos de investimentos financeiros. Após análise constatou-se que o total da receita do FUNDEB foi de 1.553.853,54 (um milhão quinhentos e cinqüenta e três mil oitocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos), onde as despesas correspondentes ao FUNDEB 60% corresponderam a 1.109.481,68 (um milhão cento e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). E as despesas correspondentes ao FUNDEB 40% foram no valor de 381.146,83 (trezentos e oitenta e um mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos. Com saldo restante R$ 63.225,03 (sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e três centavos) de superávit para o exercício de 2021. Sem mais dúvidas, a prestação de contas foi aprovada por este Conselho. Matos Costa, 02 de fevereiro de 2021.

Nelci de Castilho Carneiro · Jusiane Antunes de Lima
Mariane Fabiana Saletes Garcia
Gilson do Carmo
Luiz Alex Kaminski
Delci Warta Delori
Fabiana Granemann Divina Vila do Silo

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/02/2020	08h00min	SME
04/02/2020	09h00min	SME
11/02/2020	09h30min	Auditório da Prefeitura
17/02/2020	08h30min	Auditório da Prefeitura
18/03/2020	08h45min	Auditório da Prefeitura
17/04/2020	08h45min	Ana Maria de Paula
19/05/2020	08h45min	Dom Daniel
18/06/2020	08h45min	Sementinha
22/07/2020	16h00min	Dom Daniel
24/08/2020	10h00min	Ana Maria de Paula
22/09/2020	08h45min	Sementinha
21/10/2020	08h45min	Ana Maria de Paula
20/11/2020	08h45min	Dom Daniel
18/12/2020	16h00min	Ana Maria de Paula

Matos Costa, 04 de fevereiro de 2020.

Deividi Verla da Silva
Presidente do Conselho do FUNDEB

COMUNICADO

As reuniões do Conselho do FUNDEB estão canceladas pelo período de 30 (trinta) dias, seguindo as recomendações publicadas no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina, pelo Decreto nº 515 de 17 de março de 2020, em seu art.3º e considerando a necessária adoção de medidas de prevenção à propagação do coronavírus (COVID-19).

Outras providências a serem tomadas e demais informações referentes ao cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho do FUNDEB serão divulgadas posteriormente.

Fabiana Granemann
Secretária do Conselho do FUNDEB

MATOS COSTA, 18 DE MARÇO DE 2020.